



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 40, DE 27 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a criação e a denominação da Escola Municipal Marcos da Silva e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 37/2023

Processo nº 1639/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criada e integrada ao Sistema Municipal de Educação, uma Escola Municipal que será instalada na Estrada do Campo Limpo, s/nº, Residencial Pâmela, Itaquaquecetuba/SP, denominada: “Escola Municipal Marcos da Silva”.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Leis 3.373, de 28 de setembro de 2016 e 3.404, de 09 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 27 de abril de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.

VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES
Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares